



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442-14-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160-13-SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS E IMPRESSORAS PARA FORNECIMENTO DE REPRODUÇÕES (CÓPIAS) E AFINS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Resp. p/ Diretoria de Logística e Finanças - DLF, CPF no 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 408, centro, Joinville – SC, CEP: 89.202-000, telefone (47) 3441-6000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Senhor José Nauro Selbach Junior, portador do CPF nº 003.459.509-09**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 442-14-CBMSC**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.777 de 11 de outubro de 2006, Decreto nº 3.895, de 17 de janeiro de 2002, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **adição de 01 (uma) máquina** ao Contrato nº 442-14-CBMSC, em observância ao Artigo 65, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO

Fica adicionada 01 (uma) máquina ao Contrato nº 442-14-CBMSC, conforme especificado abaixo:

I – **QUANTIDADE:** 1 (uma) unidade.

II – **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Almoxarifado Geral do CBMSC, sito à Rua São José Operário s/n – Areias – São José/SC, CEP: 88113-165. **Tratar com o 1º Ten BM Gabriel BARRETO de Melo, telefones: (48) 99189-2985 / (48) 3665-7626, e-mail: dlfcobich@cbm.sc.gov.br .**

III – **TIPO:** 2º TIPO

2º TIPO: MULTIFUNCIONAIS – FOTO-COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/FAX – COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) PÁGINAS POR MINUTO.	
QUANTIDADE: 01 EQUIPAMENTO	
ESPECIFICAÇÕES:	
Tecnologia	Digital
Impressão	Monocromática
Interface	Placa de rede interna ETHERNET (10/100 base T, padrão)
Protocolos de Rede	TCP/IP, IPX/SPX
Formato de captura e impressão – tamanho	Carta, A4 e Ofício (mínimo), com alimentador automático de originais.
Velocidade de cópia/impressão	20 ppm (mínimo)
Tempo da primeira página	Até 7.5 segundos
Cópias múltiplas	Até 99 (mínimo)
Segurança de Cópia	100 usuário (mínimo)
Memória total	512 MB (mínimo)
HD	40 GB (mínimo)
Impressão Segura	Suportar
Resolução para impressão, cópia e scanner	600 dpi (mínimo)
Impressão em frente e verso (duplex)	Automático na cópia e impressão, com alimentador automático de originais.
Alimentação de papel (mínimo)	250 folhas 75g/m2 + 100 folhas no by pass.
Bandeja de saída	Com capacidade de no mínimo 250 folhas
Recurso de FAX	Fax, homologado pela ANATEL, com funcionamento em rede com recepção direto para e-mail ou pasta de rede.
Digitalização	Com funcionamento em rede e envio dos documentos para e-mail ou pasta de rede
Impressão de documentos a partir de sistemas operacionais com drivers compatíveis com:	Windows XP/Vista/Seven/2003 e 2008 Server, Linux e MAC OS ou superiores
Linguagens de descrição de páginas (mínimo)	PCL 6 e PostScript 3
Outros: Tensão de entrada (alimentação) 120/220 VAC, 60Hz (pode ser adaptado um estabilizador, transformador ou No-Break, que deve acompanhar o equipamento, quando necessário); Cabos de alimentação e conexão; Manual de instruções de uso e operação em português; Condições de operar em ambiente típico de escritório;	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.12**, Subação **11774/13220/11866/4387**, Fontes de Recursos **0.1.11**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 16 de maio de 2018.



LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças



JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA

Nome completo:

RODRIGO PHELIPE PFELEGER - SD BM
Mtel 931683-3

CPF:

Testemunha 1



ASSINATURA

Nome completo:

RÔMULO RODRIGUES MONZON - Sd BM
Mtel - 932375-9

CPF:

Testemunha 2

